**PROJETO DE LEI Nº 025, DE 14 DE MAIO DE 2018**

**EMENTA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

**LUCINÉIA ZACARIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$176.469,43 distribuídos as seguintes dotações:

 020102 Setor Administração

 285 04.122.0002.2004.0000MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO 36.018,57

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100

 01 TESOURO

 120000 ALIENAÇÃO DE BENS

 020305 Setor Vigilância em Saúde

 268 10.305.0004.2026.0000MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 27.830,64

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500

 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

 300000 SAÚDE

 020302 Setor Atenção Básica

 283 10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA 83.945,83

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500

 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

 300046 SAUDE - ESTRUTURAÇÃO DA R DE SERVIÇO A.

 020305 Setor Vigilância em Saúde

 284 10.305.0004.2026.0000MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 13.059,36

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100

 01 TESOURO

 120000 ALIENAÇÃO DE BENS

 020302 Setor Atenção Básica

 286 10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA 12.615,03

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500

 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

 300000 SAÚDE

 020302 Setor Atenção Básica

 287 10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL 3.000,00

 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500

 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

 300000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 133.023,76**

 Fontes de Recurso

 **Anulação:**

 020302Setor Atenção Básica

 112 10.301.0004.2020.0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA -15.615,03

 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:00500

 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

 300000 SAÚDE

 020305Setor Vigilância em Saúde

 154 10.305.0004.2026.0000 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -12.743,16

 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:00500

 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

 300000 SAÚDE

 155 10.305.0004.2026.0000 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -15.087,48

 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R:00500

 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

 300000 SAÚDE

 Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

 Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Município de Zacarias, aos catorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

**LUCINEIA ZACARIAS**

## Prefeita do Município

 **BENILSON GOMES COSTA**

 **Procurador Jurídico**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

Cumpre-nos encaminhar à esta casa de leis, a Colenda Câmara Municipal de Zacarias, o Projeto de Lei nº 025/2018, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R$176.469,43 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

O valor refere-se aos seguintes setores: **ADMINISTRAÇÃO:** no valor de R$ 36.018,57 (trinta e seis mil e dezoito reais e cinquenta sete centavos), aquisição de veículos que será usado na administração do paço municipal; **VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** R$ 27.830,64 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), e mais valor de R$ 13.059,36 (treze mil e cinquenta e cinquenta e nove e trinta e seis centavos), aquisição de veículos para setor, **ATENÇÃO BÁSICA:** no valor de R$ 83.945,83 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)) convênio com governo do Estado de São Paulo, para investimento na área da saúde R$ 12.615,03 (doze mil, seiscentos e quinze reais e três centavos), equipamento para área da saúde, **SAÚDE BUCAL:** R$ 3.000,00 (três mil reais), equipamento odontológico.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que seja dado prosseguimento ao funcionalismo público sem nenhum tipo de contratempo prejudicial à coletividade.

Reiteramos a nossa expressão de grande estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUCINÉIA ZACARIAS**

**Prefeita Municipal**

 **BENILSON GOMES COSTA**

 **Procurador Jurídico**

Ilmo. Senhor

**Paulo Cesar Cardoso de Souza**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias

Nesta